

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Despacho n.º 12599/2021

Sumário: Classifica de interesse público um exemplar isolado da espécie *Platanus hybrida*, situado no Largo do Mosteiro, em Paço de Sousa.

Faz-se público o seguinte despacho, de 19 de agosto de 2021, do vogal responsável pelas atribuições na área da gestão dos fogos rurais, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), engenheiro Nuno Miguel Figueiredo e Silva de Sousa Sequeira Gama, no uso de poderes delegados pelo Despacho n.º 7183/2020, de 15 de julho:

Considerando que:

Ana Raquel Fernandes Pires Lopes requereu a classificação de interesse público do exemplar da espécie *Platanus hybrida* Brot. localizado no Largo do Mosteiro, lugar do Assento, freguesia de Paço de Sousa, concelho de Penafiel, distrito do Porto, ao abrigo da alínea e) do artigo 3.º da Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro, com a justificação de o exemplar apresentar dimensão extraordinária e elevada longevidade, acrescentar valor cénico à paisagem, ter valor histórico e cultural e importância social.

O exemplar proposto para classificação de interesse público apresenta bom estado vegetativo e sanitário, não aparenta sinais de pouca resistência estrutural ou risco sério para a segurança de pessoas e de bens e não se encontra sujeito ao cumprimento de medidas fitossanitárias que recomendem a sua eliminação ou destruição obrigatórias.

Mostram-se reunidos, relativamente ao presente exemplar, os seguintes critérios gerais de classificação e parâmetros de apreciação:

a) Porte, exemplar de dimensão excecional com 10,30 m de perímetro na base (PB), 7,02 m de perímetro à altura do peito (PAP), 37,00 m de altura total (AT) e 34,00 m de diâmetro médio da copa (DMC), cumprindo-se o parâmetro de apreciação monumentalidade;

b) Desenho, apresenta uma arquitetura equilibrada, formada pelo fuste vertical do qual se elevam três pernas de grande dimensão formando uma copa ampla e harmoniosa, cumprindo-se o parâmetro de apreciação forma ou estrutura do arvoredo;

c) Particular significado paisagístico, a sua presença majestosa atribui-lhe um impacto visual marcante e acrescenta valor cénico ao enquadramento do conjunto classificado de monumento nacional constituído pela Igreja, sacristia, claustro e respetiva fonte e cruzeiro de Paço de Sousa, cumprindo-se o parâmetro de apreciação valorização estética do espaço envolvente e dos seus elementos naturais e arquitetónicos.

A particular importância e atributos do presente exemplar são reveladores da necessidade de cuidadosa conservação e justificam o relevante interesse público da sua classificação, relativamente à qual não se verificam quaisquer causas legais impeditivas.

Foram cumpridos os procedimentos de audição dos interessados previstos no n.º 1 do artigo 16.º da Portaria n.º 124/2014, de 24 de junho, que regulamenta a Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro e nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sem receção de pronúncias negativas.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 3.º e 4.º da Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro e dos artigos 4.º, 5.º e 7.º da Portaria n.º 124/2014, de 24 de junho:

1 — É classificado de interesse público exemplar da espécie *Platanus hybrida* Brot. localizado no Largo do Mosteiro, Assento, freguesia de Paço de Sousa, concelho de Penafiel, distrito do Porto, na categoria de exemplar isolado, com o código AIP131122112I, conforme a planta anexa ao presente despacho de decisão e que dele faz parte integrante.



2 — É estabelecida uma zona geral de proteção definida, excecionalmente, por um raio de 25 metros a contar da base do exemplar, tendo em conta a sua dimensão e respetiva relação com a zona vital de proteção e localização em zona urbanizada e de proteção a bens imóveis de interesse cultural classificados, cuja delimitação se encontra representada na planta anexa referida no número anterior.

3 — São proibidas quaisquer intervenções que possam destruir ou danificar o exemplar classificado, sem prejuízo do n.º 5, designadamente:

- a) O corte do tronco, ramos ou raízes;
- b) A remoção de terras ou outro tipo de escavações, na zona geral de proteção;
- c) O depósito de materiais, seja qual for a sua natureza e a queima de detritos ou produtos combustíveis, bem como a utilização de produtos fitotóxicos na zona geral de proteção;
- d) Qualquer operação que possa causar dano, mutile, deteriore ou prejudique o estado vegetativo do exemplar classificado.

4 — Carecem de autorização prévia do ICNF, I. P., todas as operações de beneficiação do exemplar classificado de interesse público ou qualquer outro tipo de benfeitoria, bem como as seguintes intervenções na respetiva zona geral de proteção, sem prejuízo do número seguinte:

- a) A substituição ou introdução de novos elementos arbóreos ou arbustivos;
- b) A reparação e alteração de pavimentos;
- c) A reparação e alteração de sistemas de drenagem de águas, de irrigação e de esgotos;
- d) A reparação e alteração de muros e muretes sempre que aumentem a sua dimensão, alterem a posição, envolvam a utilização de maquinaria, exijam a mobilização do solo ou impliquem obras subterrâneas;
- e) A instalação de novos pontos de iluminação pública e de linhas elétricas;
- f) A reparação de pontos de iluminação pública e de linhas elétricas sempre que envolva a utilização de maquinaria, exija a mobilização do solo ou implique obras subterrâneas;
- g) A construção de edificações e alteração da tipologia das edificações existentes;
- h) A instalação e remodelação de mobiliário urbano ou de outro equipamento.

5 — Os condicionalismos estabelecidos nos números 3 e 4 não impedem eventuais intervenções aprovadas pela Direção-Geral do Património Cultural a desenvolver no monumento nacional constituído pela Igreja, sacristia, claustro e respetiva fonte e cruzeiro de Paço de Sousa, na área de interceção com a zona geral de proteção do exemplar classificado de interesse público, ouvido o ICNF, I. P.

6 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de novembro de 2021. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Banza*.

ANEXO

(a que se referem os n.ºs 1 e 2)

Exemplar isolado da espécie <i>Platanus hybrida</i> Brot. Largo do Mosteiro, Assento Freguesia de Paço de Sousa Concelho de Penafiel		Código do exemplar: AIP131122112I
<ul style="list-style-type: none">• Exemplar isolado <p>■ Zona geral de proteção</p>		
		
Coordenadas do centro do exemplar isolado: ETRS_1989_Portugal_TM06: -17777,3315; 166357,0762 WGS_84: 41° 09' 58,32" N; 8° 20' 41,77" W	Ortofotomapa 2018 Data de elaboração: Agosto 2021	

314780738